PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETA

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014 e o Decreto nº 14.098/2017.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público e informa que por ausência de contestação do autuado nos autos, aplicou-se a penalidade de multa, processada e a disposição do autuado nesta Secretaria, que terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para interposição de recurso à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP) na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias

Auto de Infração	P. A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
204826	35341/2 020	Emerson Roberto Dias Eloi	329.597.468-30	Lei 4.925/14, Art. 19	09/08/2020

Taubaté, 16 de outubro de 2020.

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público e informa que por ausência de contestação do autuado nos autos, aplicou-se a penalidade de multa, processada e a disposição do autuado nesta Secretaria, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação para interposição de recurso à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP)

Auto de Infraçã	P.A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
204826	31760/2	Empreça Caçamba	04.243.444/0001-	Decreto 13255/14,	09/07/202
204826	020	Zaccaro e Santos Ltda	98	Art 10, VII, "e"	0

Taubaté, 16 de outubro de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 321/2020

Assunto: Solicita de Reconhecimento de Imunidade

Reclamante: P & S Augustinho Administração de Bens e Part. Socie. Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

2) Processo Administrativo: 21.661/2020

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Processo Administrativo: 31.089/2014 3)

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

4) Processo Administrativo: 61.412/2019

Assunto: Solicita Revisão Reclamante: Giovani José Crosariol

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Processo Administrativo: 19.881/2020 5)

Assunto: Apresenta Impugnação ref. ITBI Reclamante: Luciana Izaura de Moraes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

6) Processo Administrativo: 53.649/2019

Assunto: Solicita Isenção do ITBI

Reclamante: Golden Power Empreendimentos e Participações Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

7) Processo Administrativo: 50.663/2019

Assunto: Levantamento Fiscal (Maq Vale Equipamentos Comercial)

Reclamante: Divisão de Inspetoria Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

8) Processo Administrativo: 50.662/2019

Assunto: Levantamento Fiscal (Gestamp Brasil Indústria de Autopeças)

Reclamante: Divisão de Inspetoria Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Processo Administrativo: 56.545/2019

Assunto: Levantamento Fiscal (Iramec Autopeças Ltda)

Reclamante: Divisão de Inspetoria Fiscal Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

10) Processo Administrativo: 41.649/2019

Assunto: Solicita que seja Reconhecida a Decadência de Lançam. do ITBI

Reclamante: Lugus – Gestão Patrimonial Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

11) Processo Administrativo: 66.323/2019

Assunto: Isenção de Imposto Predial Reclamante: Irani de Paula Barbieri Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, acatam provimento ao recurso

VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 16 de Outubro de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

Processo Administrativo: 42.609/2016

Assunto: Doação de Lote a PMT Reclamante: Construtora Sequencia Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, denegam provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 16 de Outubro de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR - ITES PROCESSO: 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) ASSINATURA: 14/10/20 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/10/17 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ PROCESSO: 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) ASSINATURA: 16/10/20 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 24/10/17 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 17 e 18 de Outubro de 2020

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante/ razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas serviços públicos, educação, saúde, segurança, mobilidade, obras, inclusão social, turismo e cultura, gabinete, esportes, planejamento, finanças, governo, meio ambiente, procuradoria geral, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá /prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 1957, 2002, 7378, 7379, 7380, 7381, 1386, 7908, 7907, 1381, 7905, 7904, 1268, 1098, 8434, 8843, 6940, 6942, 6935, 6911, 6925, 6909, 6912, 6913, 6915, 6917, 6919, 6920, 6922, 6928, 6929, 6934, 6936, 6937, 6938, 1421, 649, 1020, 9056, 8573, 1007, 4707, 4708, 4710, 4946, 6940, 6941, 6942, 6935, 6911, 6925, 6909, 6912, 6913, 6915, 6917, 6919, 6920, 6922, 6924, 6927, 6928, 6929, 6933, 6934, 6936, 6937, 6938, 1490, 9080, 1530, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 15191516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1555, 1495, 1596, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1507, 1555, 1266, 1993, 8928, 8929, 8931, 116, 9103, 8824, 8825, 9066, 7918, 8465, 6512, 6513, 6554, 5414, no montante global de R\$ 9.969.618,15 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

PORTARIA Nº 1284 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44223/2020,

RESOLVE:

Conceder à servidora DELLEN MORAES - matrícula 45191 - titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 13 de outubro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1285 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora LAIS BONAFE

MARCONDES PEREIRA - matrícula 46781, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor DOUGLAS ALEXANDRE COSTA - matrícula 34784, no período de 16 a 30/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1286 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor LEANDRO GONCALVES PALMA

DA ROSA - matrícula 25870, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR – matrícula 46520, no período de 19/10 a 17/11/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Defesa do Cidadão, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1287, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ - matrícula 30350, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora LUCIENE SANTOS DE SOUZA - matrícula 45545, no período de 22/09/2020 a 19/01/2021, por motivo de licença maternidade, respondendo pelo expediente da Área de Turismo, fazendo jus à diferença de vencimentos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 118, de 09 DE OUTUBRO DE 2020.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.861/2020,

RESOLVE:

Aplicar a servidora Juliana da Silva Procópio dos Santos, matrícula 44.240, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de ADVERTENCIA, com base nos Art. 40, inciso II e Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, assim descrito:

Art. 40. Constituem transgressões disciplinares:

II - todas as ações e omissões não especificadas neste Título, mas que atentem contras normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do Guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art. 41. As transgressões, segundo sua intensidade, são classificadas em leves, Médias e graves:

I - transgressão leve: são as que se comina pena de advertência escrita;...

Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

"VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor"

Categoria: REGULAR COMPORTAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 09 de outubro de 2020.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA SEED Nº 29, de 16 de outubro de 2020.

Suspende a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos na EAFI.

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos princípios da publicidade e transparência;

Considerando o disposto no Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 14092, 15 de agosto de 2017, que estabelece que anualmente seja realizado processo seletivo para ingresso de alunos na Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI;

Considerando que a organização e a chamada para processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos do Art. 7º, III do referido Decreto;

Considerando que estamos vivenciando momento atípico de isolamento social devido à pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a realização de processo seletivo no ano de 2020 para ingresso de alunos do Sistema Municipal de Ensino na Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI para ano de 2021;

Parágrafo único. No ano de 2021 poderão ser realizados processos seletivos para ingresso na EAFI após a retomada das aulas presenciais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos 16 de outubro de 2020, 381º fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 51/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica e acessórios, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários para a devida realização do serviço em 169 (cento e sessenta e nove) motocicletas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 08h30.

Pregão presencial Nº 53/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caixa de direção e bomba de direção em veículos leves, vans, caminhões, ônibus, Micro ônibus e picapes, pertencentes a Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 14h30.

PMT, aos 16.10.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 185/20 - Edital I, que cuida do Registro de preços para eventual aquisição de capacetes para motociclistas, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 216/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo Furgão Ambulância de Simples Remoção e Ambulância UTI, conforme Decreto de Padronização nº 14.751/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 16.10.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

VOZ DOVALE

DECRETO Nº 14.829 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 70, inciso I, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 10 - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 359.700,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anex

ARTIGO 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Outubro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Outubro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM				P	refeitu	ra Municipal de Taubate	CONAN
			DECRE	TO No.	14829,	de 05/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	
							Pagina :
ANEXO I PROGRAMA DE TF	RABALHO : (SUPL	EMENTA	CAO)			RECUR	CREDITO SUPLEMENTAR SOS DE TODAS AS FONTES
	24.00 SECRE 24.02 FUNDO		DE SAUI				
	PROGRAMATICA Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	 1010 1010.2007 1012 1012.2306		 	90		SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENCACO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EM SAUDE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	17.197,00 14.800,00
ORGAO : UNIDADE :				TO E IN	CLUSAO	SOCIAL	
	PROGRAMATICA Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	1	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
08 08.243 08.243 08.243	4002 4002.2128		3	 	05 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC ASSISTENCIA COMUNITARIA IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	100.000,00
ORGAO : UNIDADE :	25.00 SEC.D 25.06 FUNDO				CLUSAO S DE ES		
	PROGRAMATICA Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
12 12.364 12.364 12.364		4		 		EDUCACAO ENSINO SUPERIOR BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU DESPESAS DE CAPITAL INVERSOES FINANCEIRAS APLICACOES DIRETAS TESOURO	41.000,00
	27.00 SECRE 27.01 SECRE				UBLICOS UBLICOS		
	PROGRAMATICA Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	 5010 5010.2315	4	 4	 		URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	
		4	-	i	95 I	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	29.703,00

CONAM | CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14829, de 05/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES 24.00 SECRETARIA DE SAUDE ORGAO UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 10 SAUDE 10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302 1011 ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H 1011.2305 10.302 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS I 01 I TESOURO -31,997,00 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL ORGAO UNIDADE : FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL 25.04 ESPECIFICACAO FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | VALOR |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| ASSISTENCIA SOCIAL 08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 08.243 4002 IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS 08.243 APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL 4002.2128 3 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 3 50 TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN -157.000,00 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA 08.244 4002 IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS 4002.1107 08.244 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES D DESPESAS DE CAPITAL 4 4 INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS 4 | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | -100.000,00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL ORGAO 25.00 FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS UNIDADE 25.06 FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| 12 EDUCACAO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.363 2005 BOLSAS DE ESTUDO 2005.2320 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN 12.363 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS | 01 | TESOURO -41.000,00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS ORGAO 27.00 UNIDADE SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS ESPECIFICACAO FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | |ECON.| NAT.| DE | R\$ |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| URBANISMO 15.452 SERVICOS URBANOS 5001 15.452 CIDADE LIMPA CONSTRUCAO E ADEQUACAO MUNICIPAL DOS RESID 5001.1034 | 15.452 DESPESAS DE CAPITAL 4 | 4 | INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS 4 | 4 90 | 95 | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE | -9.901,00 20 | AGRICULTURA 20.605 | ABASTECIMENTO 5010 20.605 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA 20.605 | AMPLIACAO DO CAMELODROMO E REFORMA DO MERC 5010.1123 DESPESAS DE CAPITAL 4 | INVESTIMENTOS | APLICACOES DIRETAS 4 | 4 | 90 | | 95 | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE -9.901,00 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS 20.605 6001 20.605 6001.1054 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MERCATA | DESPESAS DE CAPITAL | INVESTIMENTOS 4 4 | APLICACOES DIRETAS | 95 | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE | -9.901,00 TOTAL GERAL | -359.700**,**00 |

VOZ DOVALE

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 17 e 18 de Outubro de 2020

DECRETO Nº 14.837 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 70, inciso I, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 10 - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no

ARTIGO 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de Outubro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Outubro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

CN-SIFPM							CONAI
						ara Municipal de Taubate	
			DECRE'	TO No.	14837,	de 13/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	
							Pagina :
ORGAO : UNIDADE :	20.00 SECRE 20.02 FUNDO	TARIA DE AS	DE ESPO	ORTES E SPORTE .	LAZER AMADOR	DE TTE	
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.				R\$
27				 		DESPORTO E LAZER	
27.812					i i	DESPORTO COMUNITARIO	
	3007 3007.2362					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
	 	1	 3	1		DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICACOES DIRETAS TESOURO	553.200,00
ORGAO :							
UNIDADE :	25.06 FUNDO	MUNIC	IPAL D	E BOLSA	S DE ES		
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		VALOR
uncao/Subfuncao				DE APLIC.			R\$
	 !		!				
12 12.364	 			 		EDUCACAO ENSINO SUPERIOR	
· ·	2005 2005.2072		 	 		BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		4	 5			DESPESAS DE CAPITAL INVERSOES FINANCEIRAS	
				90		APLICACOES DIRETAS	
	 	 	 	 	01 	TESOURO	2.000,00
ORGAO : UNIDADE :							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA					ESPECIFICACAO	VALOR R\$
uncao/Subfuncao				DE APLIC.			νλ
10						TDUGAGA.	
12 12.362	 	 	 	[[i i	EDUCACAO ENSINO MEDIO	
	2003 2003.2056			 		EDUCACAO PARA O FUTURO FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
	 			90	i i	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	
 	 	 	 	 	01	TESOURO	64.800,00
						TOTAL GERAL	620.000,00
CN-SIFPM				ת	refeit:	ara Municipal de Taubate	CONAI
			DECDE			de 13/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	
			DECKE.	TO NO.	1403/,	CE 13/10/2020 CREDIIO SUPLEMENTAR	

	ABALHO: (CANCE	ELAMEN:				RECUI	CREDITO SUPLEMENTAR RSOS DE TODAS AS FONTES
UNIDADE :	20.00 SECRET 20.01 SECRET	TARIA I	DE ESPO	DRTES E	LAZER		
FUNCIONAL	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE 		VALOR R\$
27.812	 3007 3007.1028 3007.2108	4 4 4	4 4 1 1 1 1 1 1 1 1	90		DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA INFRAEST DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-128.000,00
	20.00 SECRES 20.02 FUNDO					DE TTE	
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE 		VALOR R\$
	 3007 3007.2283 	3	3	50		DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA APOIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ESPORTIVAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TESOURO	
ORGAO : UNIDADE :	25.00 SEC.DE 25.06 FUNDO						
				DE			VALOR R\$
Funcao/Subfuncao 	Programa/ Acao			APLIC.			l
12 12.363 12.363	 		DESP. 	90		EDUCACAO ENSINO PROFISSIONAL BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	 -2.000,00
12 12.363 12.363 12.363	 2005		DESP.	90 		ENSINO PROFISSIONAL BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	-2.000,00
12 12.363 12.363 12.363 ORGAO : UNIDADE :	2005 2005.2320 2005.2320 29.00 SECRET 29.01 SECRET		DESP.	90 CACAO CACAO MOD. DE		ENSINO PROFISSIONAL BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO	-2.000,00
12 12.363 12.363 12.363 12.363 12.363 12.363 12.363	2005 2005.2320 1	TARIA I TARIA I CAT.	DESP.	90 CACAO CACAO MOD. DE APLIC.		ENSINO PROFISSIONAL BOLSAS DE ESTUDO CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO ESPECIFICACAO	VALOR

DECRETO Nº 14837, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica Anexo do Decreto nº 14.233, de 09 de março de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.635/2017 DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único previsto no art. 5º do Decreto nº 14.233, de 09 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.373, de 18 de dezembro de 2017, dispondo sobre a criação e a concessão do serviço de Estacionamento Regulamentado de Veículos em vias públicas e logradouros do Município, passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo